



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

RESOLUÇÃO Nº 001/95, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PÁ, APROVA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Os Vereadores quando viajarem a serviço da municipalidade farão jus a diárias.

Art. 2º- Quando a viagem for para fora do Município a diária será de R\$ 13,85 (TREZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), e quando for para fora do Estado, a diária será de R\$ 27,72 (VINTE SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º- OS Valores contantes no artigo anterior serão, reajustado na mesma época e propoção dos reajuste dos senhores Vereadores.

Art. 4º- As despesas com a presente Resolução correrão à conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Eurípedes Sousa Lopes
EURÍPEDES SOUSA LOPES
PRESIDENTE

Pedro Rodrigues Bastos
PEDRO RODRIGUES BASTOS
1º SECRETARIO

Jose Barreira da Silva
JOSE BARREIRA DA SILVA
2º SECRETARIO